



EDITAL Nº1.9.09.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 9hUF6ts8wnd2ppr

Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Tulio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino(PGE), torna público que no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH), a ser realizado no(a) 9ºBBM - Canoinhas.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro
Contato coordenador	Telefones: (47) 99183-1698, (47) 9918-3169 e Email: 91cmt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	17 a 21 de fevereiro de 2025
Período da atividade de ensino	27 a 28 de fevereiro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rua Barão do Rio Branco, 440, Centro, Canoinhas - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Canoinhas
Data e hora de apresentação dos alunos	27/02/2025 08:00h
Carga horária total	16h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CAPH, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 24.

- A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao 9ºBBM.
- Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- Ser voluntário ou ter sido convocado.
- Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de

ensino.

(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 13:00h de 17/02/2025 às 19:00h de 21/02/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 91cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 13:00h do dia 24/02/2025.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

- (1) 1 cx por Cia de café em pó
- (2) 1 cx por Cia de leite
- (3) 1 pct por Cia de biscoitos
- (4) 1 cx por Cia de frutas

7.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme

a) 5ºA Operacional

7.7 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

(1) colete APH

(2) óculos de proteção

b) Materiais coletivos

(1) 1 bolsa de APH (por Cia)

(2) 1 cx de luvas de procedimentos (por Cia)

(3) 1 cx de máscaras faciais (por Cia)

7.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HB0J6N49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIEL SOUZA DUTRA** (CPF: 041.XXX.179-XX) em 07/02/2025 às 13:40:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2019 - 09:40:48 e válido até 05/04/2119 - 09:40:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 07/02/2025 às 14:49:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMzMwNI8zMzA2XzlwMjVfSEIwSjZONDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00003306/2025** e o código **HB0J6N49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.